



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
- RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
- RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
- ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Terceiro Termo Aditivo da inexigibilidade nº 003/2021, que tem como objetivo **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO nº 004/2021 por 12 meses**. Tendo como empresa **CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o **CNPJ Nº17.449.551/0001-30**, com sede Alameda Salvador nº 1057, sala 1705, lote 002B, Salvador shopping Business, Edifício Torres, caminho das arvores nº 1057 Salvador – Bahia, cujo Objeto Prestação de serviços em contabilidade com acompanhamento na execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados com prestação de contas aos referidos conselhos de educação e saúde, incluindo elaboração da LDO, LOA, e Balanço anual.

Pirai do Norte (BA), 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS TRATAMNETO E DESENVOLVIMENTO LTDA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO COM O CNPJ Nº17.449.551/0001-30 SEDIADA NA ALAMEDA SALA 1705 LOTE 0023 SALVADOR SHOPPING BUSINESS EDIFÍCIO TORRES CAMINHO DAS ALVORES CEP 41.820.750-06 SALVADOR -BA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONTABILIDADE COM ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS VINCULADOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS REFERIDOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE EDUCAÇÃO DA LDO LOA, E BALANÇO ANUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 0207 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.35.00000 SERVIÇO DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - 1002 - SAÚDE 15%

OBJETIVO: ADITIVO DE PRAZO POR 12 MESES DO CONTRATO Nº 004/2021, TENDO VIGÊNCIA DE 04/01/2024 A 31/01/2024.

VALOR GLOBAL: DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 04 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Pirai do Norte homologa o termo aditivo do pregão eletrônico nº 002/2023, que tem como objetivo de **prorrogar o prazo do contrato nº 037/2023 por 12 meses**. tendo como empresa – Mercado Gomes Comercial de Alimentos Eireli (Mercado Gomes) com o CNPJ nº 36.103.120/0001-61, situada na Rua Pedro de Souza Gomes, na cidade de Santo Estevão-Ba, nº 141, Centro, Cep: 44.190-000, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Pirai do Norte – Bahia, conforme especificações constantes no Edital e do Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Pirai do Norte (BA), 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023
PREGÃO ELETRONICO - PE Nº. 002/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: MERCADO GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (MERCADO GOMES) COM O CNPJ Nº 36.103.120/0001-61, SITUADA NA RUA PEDRO DE SOUZA GOMES, NA CIDADE DE SANTO ESTEVÃO-BA, Nº 141 CENTRO, CEP. : 44.190-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0401 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME
PROJETO/ATIVIDADE: 2016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 15520000 - 1552 - TRANSF. DE RECURSOS FNDE - PNAE

OBJETO DO ADITIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA ALTERAR A CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 037/2023, PELO PERÍODO DE 12 MESES, FINDANDO ASSIM O MESMO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Termo Aditivo da **Pregão Presencial nº. 034/2021**, que tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO INICIAL POR 12 (DOZE) MESES**. Tendo como empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501 ZV, Edif. Profissional Center, sala 1011, Bairro Brotas, na cidade de Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº **08.003.823/0001-82**, conforme Contrato de Locação de licença de uso e manutenção de sistema de software nº. 159/2021 – Passando o contrato a ter nova vigência de 20 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2024.

Pirai do Norte (BA), 20 de dezembro de 2023.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

*Em atendimento ao disposto no artigo 61,
parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93,
a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte
publica abaixo extrato de contrato.*

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, COM SEDE NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2501 ZV, EDIF. PROFISSIONAL CENTER, SALA 1011, BAIRRO BROTAS, NA CIDADE DE SALVADOR - BAHIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.003.823/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA TÉCNICA) DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WEB, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO (PARA SISTEMAS COM STATUS "EM USO"), TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROJETO ATIVIDADE: 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESAS: 339039.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 42.100,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o III Termo Aditivo da Tomada de Preços nº. **002/2022**, que tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO INICIAL POR 06 (SEIS) MESES**, tendo como empresa **J. TARCISIO DE SOUZA BARBOSA LTDA, com o CNPJ sob nº 37.583.220/001-03**, situada Avenida Nóide Ferreira de Cerqueira, s/n, Feira de Santana – Bahia, CEP. 44.085-052, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2022 – passando o contrato a ter nova vigência de 08 de dezembro de 2023 a 10 de junho de 2024.

Pirai do Norte (BA), 07 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-2022

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: J. TARCISIO DE SOUZA BARBOSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.583.220/001-03, SITUADA NA AV. NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, S/N, FEIRA DE SANTANA, CEP. 44.085-052.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO BAIRRO ACELINO MAMEDIO NO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL - PROJETO BÁSICO, PARTE(S) INTEGRANTE(S) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 E NA (S) PROPOSTA(S) DA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.051 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

OBJETO DO ADITIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PELO PERÍODO DE 06 MESES, FINDANDO ASSIM O MESMO EM 10 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 10 DE JUNHO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003-2022

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: JOPEB ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.728.082/0001-70, SITUADA NA PRAÇA SANTA TEREZA, S/N, CENTRO, RUY BARBOSA - BAHIA, CEP. 46.800-000.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO BAIRRO ACELINO MAMEDIO NO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL - PROJETO BÁSICO, PARTE(S) INTEGRANTE(S) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 E NA (S) PROPOSTA(S) DA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.051 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES: 00 - RECURSO ORDINÁRIO / 24 - CONVENIOS

OBJETO DO ADITIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PELO PERÍODO DE 06 MESES, FINDANDO ASSIM O MESMO EM 10 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE JUNHO DE 2023

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 09 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Termo Aditivo da Tomada de Preços nº. **007/2022**, que tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO INICIAL POR 03 (TRÊS) MESES**. Tendo como empresa **PH CONSTRUTORA LTDA**, com o CNPJ sob nº **21.593.826/0001-81**, situada Avenida Nóide Ferreira de Cerqueira, s/n bairro sim, Feira de Santana – Bahia, CEP. 44.085-052, conforme **Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2022** – passando o contrato a ter nova vigência de 22 de dezembro de 2023, para 22 de março de 2024.

Pirai do Norte (BA), 22 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-2022

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: PH CONSTRUTORA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDADA NA AVENIDA NÓIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, S/N, BAIRRO SIM, FEIRA DE SANTANA - BAHIA, CEP. 44.085-052, INSCRITA DO CNPJ/MF, SOB O Nº 21.593.826/0001-81

OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, IDENTIFICADO COMO "CAMPO MUNICIPAL PAULO CÉSAR BARBOSA, O BARBOSÃO", LOCALIZADO NA RUA JOÃO DAMASCENO, NO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA, PARTE(S) INTEGRANTE(S) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 E NA (S) PROPOSTA(S) DA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.024 - CONSTR. DE PISTA DE ATLETISMO, MODERNIZAÇÃO E RECUP. CAMPO FUTEBOL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

OBJETO DO ADITIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PELO PERÍODO DE 03 MESES, FINDANDO ASSIM O MESMO EM 22 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 22 DE MARÇO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 22 DE DEZEMBRO DE 2023.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Segundo Termo Aditivo do Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, que tem como objetivo **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO nº 015/2022 por 12 meses**. Tendo como empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ Nº 12.387.369/0001-88**, com sede na Avenida Cinquentenário, nº 52, andar 01, sala 01, centro, CEP. 45.600-002, Itabuna - Bahia, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área tributária, com acompanhamento das dívidas previdenciárias, parcelamento das dívidas fiscais junto à Receita Federal do Brasil, acompanhamento das dívidas do PASEP, com escopo de evitar bloqueios na conta do FPM do município, expedição de certidão negativa de débitos previdenciários (CND), assessoria e acompanhamento de impugnações e recursos referentes aos processos no âmbito administrativo e fiscal.

Pirai do Norte (BA), 29 de dezembro de 2023.

Ulysses Araújo de Menezes Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

*Em atendimento ao disposto no artigo 61,
parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93,
a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte
publica abaixo extrato de contrato.*

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA PRIVADO, INSCRITO COM O CNPJ Nº 12.387.369/0001-88 COM SEDE NA AVENIDA CINQUENTENÁRIO, Nº 52, ANDAR 01, SALA 01, CENTRO, CEP. 45.600-002, ITABUNA - BAHIA.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM ACOMPANHAMENTO DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS, PARCELAMENTO DAS DÍVIDAS FISCAIS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ACOMPANHAMENTO DAS DÍVIDAS DO PASEP, COM ESCOPO DE EVITAR BLOQUEIO DE CONTA DO FPM DO MUNICÍPIO, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO (CND), ASSESSORIA E NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E FISCAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - SECRETARIA DE ADM

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

OBJETIVO: ADITIVO DE PRAZO POR 12 MESES DO CONTRATO Nº 015/2022, TENDO VIGÊNCIA DE 02/01/2024 A 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: O VALOR R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) O VALOR MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Termo Aditivo do **Pregão Eletrônico Nº 015/2022**, que tem como objetivo o **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES**. Tendo como empresa: **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ SOB Nº 12.372.851/0001-44**, com endereço situado à João Damasceno Mamedio nº 307, bairro Acelino Mamedio – Centro - CEP: 454436-000 - Pirai do Norte-BA, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2022.

Pirai do Norte (BA), 01 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 171/2022
TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 015-2022

*Em atendimento ao disposto no artigo 61,
parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93,
a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte
publica abaixo extrato de contrato.*

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.372.851/0001-44, COM ENDEREÇO SITUADO À RUA JOÃO DAMASCENO MAMEDIO, Nº 307, BAIRRO ACELINO MAMEDIO, CENTRO, CEP: 454436-000 - PIRAI DO NORTE-BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CONTAINER, ALÉM DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - 0401 - 0501 - 0601 - 0801 - 0901 -1501

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - 2013 - 2017 - 2018 -2022 -2023 - 2025 - 2036 -2043 - 2045 - 2046 -2052

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 Recursos Ordinários- 15001001 - 1001 - Educação 25% - 15001002 - 1002 - Saúde 15% - 15500000 - 04 - Salário Educação - 16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 17500000 - 1750 - CIDE- 15400000 - 1540 - FUNDEB 30%- 16610000 - 16610000 - 1661 - FEAS- 16600000 - 1660 - Transf. de Recursos - FNAS- 17040000 - 1704 - Royalties/FEP/Fundo Especial.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PASSANDO A TER NOVA VIGÊNCIA DE 30/12/2023 A 30/12/2024.

VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 01 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE HOMOLOGA O TERMO ADITIVO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, QUE TEM COMO OBJETIVO DE **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL**. TENDO COMO EMPRESA CONTRATADA: **RAYCLE GORETE BRITO NUNES VIEIRA – (POUSADA, RESTAURANTE E BUFÊ EL SHADAY)** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.584.747/0001-16, COM ENDEREÇO SITUADO À RUA ALMIRANTE BARROSO, S/N, LOJA, CENTRO, CEP: 454436-000 - PIRAÍ DO NORTE-BA, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2022, QUE TEM POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SALGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE-BA.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: RAYCLE GORETE BRITO NUNES VIEIRA - (POUSADA, RESTAURANTE E BUFÊ EL SHADAY) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 29.584.747/0001-16, COM ENDEREÇO SITUADO À RUA ALMIRANTE BARROSO, S/N, LOJA CENTRO, CEP: 454436-000 - PIRAI DO NORTE-BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SALGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - 02.01 - 04.01 - 05.01 - 08.01 - 17.01 - 2001
PROJETO ATIVIDADE: 2003 - 2007 - 2013/2018 - 2023/2026 - 2043/2046 - 2052 - 2039
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00000 / 33.90.39.00000
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - 15001001 - 1001 - EDUCAÇÃO 25% - 15500000 - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 15001002 - 1002 - SAÚDE 15% - 16000000 - RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 16600000 - 1660 - TRANSF. DE RECURSOS - FNAS

OBJETO DO ADITIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA. A VIGÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO RECEBE ALTERAÇÃO DE PRAZO, ACRESCENDO-SE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE HOMOLOGA O TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO O PRORROGAÇÃO DE PRAZO INICIAL DO CONTRATO TENDO COMO EMPRESA CONTRATADA: HDS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 41.507.944/0001-37, SEDIADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 18, CENTRO, UBAITABA - BA, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023, QUE TEM POR OBJETIVO: PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2023

*Em atendimento ao disposto no artigo 61,
parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93,
a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte
publica abaixo extrato de contrato.*

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: HDS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ Nº 41.507.944/0001-37, SEDIADA NA AVENIDA PRESIDENTE
VARGAS, Nº 18, CENTRO, UBAITABA - BA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E
ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - SECRETARIA DE ADM / 031101 - GABINETE DO
VICE-PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO / 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-
PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.0.0. -. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

OBJETIVO: O OBJETIVO DE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES
DO CONTRATO Nº 001/2023, TENDO VIGÊNCIA DE 29/12/2023 A 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: O VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO R\$
7.000,00 (SETE MIL REAIS) O VALOR MENSAL

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Segundo Termo Aditivo do Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, que tem como objetivo **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO nº 035/2023 por 10 meses**. Tendo como empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.342.924/0001-41, situado no setor SBS, quadra 2, bloco A, S/N, sala 1001, asa sul, BRASILIA – DF, CEP 70.078-900, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos para treinamento e desenvolvimento, capacitação continuada e assessoramento técnico/pedagógico de líderes e servidores municipais por meio do "programa acelerador de gestão por resultados" do IBGR.

Pirai do Norte (BA), 28 de dezembro 2023.

Ulysses Araújo de Menezes Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 44.342.924/0001-41, SITUADO NO SETOR SBS, QUADRA 2, BLOCO A, S/N, SALA 1001, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70.078-900.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO/PEDAGÓGICO DE LÍDERES E SERVIDORES MUNICIPAIS POR MEIO DO "PROGRAMA ACELERADOR DE GESTÃO POR RESULTADOS" DO IBGR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201/0801/0301/0501

PROJETO ATIVIDADE: 2007/2046/2010/2023

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903500000 / 33903900000

FONTE DE RECURSO: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 16600000 - 1660 - TRANSF. DE RECURSOS - FNAS / 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 15001002 - 1002 - SAÚDE 15%.

OBJETO DO ADTIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. A VIGÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO RECEBE ALTERAÇÃO DE PRAZO, ACRESCENDO-SE **10 (DEZ) MESES**, PASSANDO A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 A 28 DE OUTUBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 28 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Termo Aditivo do **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**, que tem como objetivo o **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES**. Tendo como empresa: **JOSÉ MARCOS SANTOS LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.935.583/0001-36**, com sede à Faz. Bananeira, S/N, Região do Lamarão, na cidade de Pirai do Norte -Ba, CEP: 45436-000, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023, cujo objeto é: Prestação de serviços de divulgação e informativos através de veículos de comunicação do tipo carro de som para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Pirai do Norte (BA), 19 de dezembro 2023.

Ulysses Araújo de Menezes Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2023 PREGÃO ELETRONICO - PE Nº. 003/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: JOSE MARCOS SANTOS LIMA, INSCRITA SOB O CNPJ SOB Nº 26.935.583/0001-36, SITUADA NA FAZENDA DAS BANANEIRAS, REGIÃO DO LAMARÃO, PIRAI DO NORTE - BAHIA, CEP.45.436-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMATIVOS ATRAVES DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DO TIPO CARRO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0201 - 0401 - 0501 - 0501 - 0801

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 - 2013 - 2018 - 2022 - 2023 -2025 - 2043 - 2045 - 2046

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

FONTE DE RECURSOS: 00 - 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 01 - 15001001 - 1001 - EDUCAÇÃO 25% / 02 - 15001002 - 1002 - SAÚDE 15%/ 04 - 15500000 - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO/ 14 - 16000000 - RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16 -17500000 - 1750 - CIDE/ 19 - 15400000 - 1540 - FUNDEB 30%/28 - 16610000 - 16610000 - 1661 - FEAS / 29 - 16600000 - 1660 - TRANSF. DE RECURSOS - FNAS/ 42 - 17040000 - 1704 - ROYALTIES/FEP/FUNDO ESPECIAL.

OBJETIVO DO ADJETIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA. A VIGÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO RECEBE ALTERAÇÃO DE PRAZO, ACRESCENDO-SE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Termo Aditivo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, que tem como objetivo **PRORROGAR O PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO nº 005/2023**. Tendo como empresa **RDS CONSULTORIA – RENATA DIAS SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o **CNPJ Nº 11.458.548/0001-04**, com sede na Rua Dr. Álvaro Ernesto Martins da Silva, Nº 53-B, Centro, Camamu – Bahia, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão Municipal do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, conforme Clausula Sexta do contrato, mantendo-se o mesmo valor e condições contratuais.

Pirai do Norte (BA), 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº - 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADA: RDS CONSULTORIA - RENATA DIAS SAMPAIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM O CNPJ Nº 11.458.548/0001-04, COM SEDE NA RUA DR. ÁLVARO ERNESTO MARTINS DA SILVA, Nº 53-B - CENTRO - CAMAMU - BAHIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2043 / 2044 / 2045

ELEMENTO DE DESPESA: 339035.00000 / 339039.00000

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSO ORDINÁRIO, 16600000 - FNAS

OBJETIVO DO ADITIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. A VIGÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO RECEBE ALTERAÇÃO DE PRAZO, ACRESCENDO-SE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 22 DE DEZEMBRO DE 2023.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraí do Norte homologa o 3º Termo Aditivo da Dispensa de Licitação nº 023/2021, que tem como objetivo **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO** nº 0027/2021 no período de 29 (vinte e nove) de janeiro 2024, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), tendo como empresa prestadora de serviço o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ nº 05.277.208/0001-76, situada na Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador - BA, CEP 40010-010, que tem como objeto: a locação de Licenciamento de Software para nota fiscal de serv. Eletrônico (Nfs-E) substituição tributária, ISS - Instituição Financeira e de cadastro mobiliário.

Piraí do Norte (BA), 29 de dezembro de 2023.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 05.277.208/0001-76, SITUADA NA AV. DA FRANÇA, Nº 393, SALA PELOURINHO, HUB SALVADOR, 2º ANDAR, COMERCIO, SALVADOR - BA, CEP 40010-010.

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA NOTA FISCAL DE SERV. ELETRÔNICO (NFS-E) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ISS - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 1.460,00 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) NO PERÍODO DE 12 MESES, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRE 29 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirai do Norte homologa o Termo Aditivo da Dispensa de Licitação Nº **017/2023**, que tem como objetivo o **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES**. Tendo como empresa: **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 29.013.697/0001-17**, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada, destinada prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final as cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 DE 29/04/2005 E RDC Nº 306/04 ANVISA), aprovando assim a sua renovação contratual.

Pirai do Norte (BA), 29 de dezembro 2023.

Ulysses Araújo de Menezes Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP Nº. 017/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 29.013.697/0001-17, SEDIADA NA ROD. BR 116, KM 678 S/N CEP: 45.211-899, DISTRITO DO BAIXÃO JEQUIÉ - BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DAR O DESTINO FINAL AS CINZAS DO RESÍDUOS DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 DE 29/04/2005 E RDC Nº 306/04 ANVISA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - 1002 - SAÚDE 15%

OBJETIVO DO ADITIVO: A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO TERMO ADITIVO, VISA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO RECEBE ALTERAÇÃO DE PRAZO, ACRESCENDO-SE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 13 DE JANEIRO DE 2024, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa **CLESIO MARQUES BAHIA - ME (SUPERMERCADO PAGUE MENOS)**, inscrita sob o CNPJ nº **07.191.774/0001-96**, situada a Rua Rui Barbosa, nº 40, Bairro Centro, Piraí do Norte - Bahia, Cep: 45.436-000, neste ato representada pelo Sr. Clésio Marques Bahia, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 08.186.718-62 expedida pela SSP - BAHIA e do CPF/MF nº 970.902.715-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA** e o **Município de Piraí do Norte - Estado da Bahia**, com sede administrativa na Praça Santo Antônio nº 02, 1º andar, Centro, CEP 45.436/000, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.071.220/0001-58**, denominada **CONTRATANTE**, objetivando a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) unidades de vassouras do tipo piaçava, nº 5, com cabos medindo 1,20m para manutenção da limpeza pública no Município de Piraí do Norte-Ba, pelo valor global de R\$ 2.277,60 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada.

Piraí do Norte – Bahia, 12 de dezembro de 2023

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADA: CLESIO MARQUES BAHIA - ME (SUPERMERCADO PAGUE MENOS), INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.191.774/0001-96, SITUADA A RUA RUI BARBOSA, Nº 40, BAIRRO CENTRO, PIRAI DO NORTE - BAHIA, CEP: 45.436-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE VASSOURAS DO TIPO PIAÇAVA, Nº 5, COM CABOS MEDINDO 1,20M, PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 17500000 - 1750 - CIDE.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 2.277,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATÉ 12/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 12 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Pregoeira do município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão pública do Pregão Presencial nº 004/2023, resolve: **ADJUDICAR** a presente licitação, objetivando o *Registro de preços para* contratação de empresa especializada com mão de obra para locação, montagem e desmontagem de estruturas de festa, equipamentos de iluminação e sonorização, serviço de hotelaria e segurança afim dar apoio aos eventos promovidos pelas secretarias do Município de Pirai do Norte – Bahia, nos termos, para as seguintes empresas nos seguintes lotes:

TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito com o **CNPJ nº 50.287.307/0001-93**, situada na Rua Maria Carvalho, nº 9994-A, Centro, Wenceslau Guimarães - Ba, CEP: 45.460-000, vencedores do LOTE I no valor global de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) e do LOTE II no valor global de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

FACE SERVICE LTDA, inscrito com o **CNPJ nº 04.755.988.0001-50**, situada na Rua Osvaldo José de Souza, 61, Centro, Wenceslau Guimarães, Cep. 45.460-000, vencedora do LOTE III com valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); e

BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito com o **CNPJ nº 31.295.812.0001/35**, situada na Rua Desembargador Perilo Benjamin, nº 55, loja 206, Centro, Gandu – Bahia, CEP. 45.450-000, vencedora do LOTE IV com valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Valor Total da licitação: R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais)

Pirai do Norte – Bahia, 01 (primeiro) de dezembro de 2023

Deise Carolina Santos Rodrigues
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, nº 004/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; e equipamentos para eventos a serem realizados pelo município, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo vencedoras as empresas:

TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito com o **CNPJ nº 50.287.307/0001-93**, situada na Rua Maria Carvalho, nº 9994-A, Centro, Wenceslau Guimarães - Ba, CEP: 45.460-000, vencedores do LOTE I no valor global de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) e do LOTE II no valor global de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

FACE SERVICE LTDA, inscrito com o **CNPJ nº 04.755.988.0001-50**, situada na Rua Osvaldo José de Souza, 61, Centro, Wenceslau Guimarães, Cep. 45.460-000, vencedora do LOTE III com valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); e

BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito com o **CNPJ nº 31.295.812.0001/35**, situada na Rua Desembargador Perilo Benjamin, nº 55, loja 206, Centro, Gandu – Bahia, CEP. 45.450-000, vencedora do LOTE IV com valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Valor Total da licitação: R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais)

Pirai do Norte – Bahia, 01 (primeiro) de dezembro de 2023

Ulysses Araújo de Menezes Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas de festa, equipamentos de iluminação e sonorização, serviço de hotelaria e segurança.

PROCESSO Nº. 094/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No 1º dia do mês de dezembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE/BA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2023 para Registro de Preços, consoante consta do **Processo Administrativo nº 094/2023, R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA:**

EMPRESA:

Nome: FACE SERVICE LTDA, inscrito com o CNPJ nº 04.755.988.0001-50, situada na Rua Osvaldo José de Souza, 61, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia, Cep. 45.460-000.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Saymon Rosas Santana, portador da cédula de identidade nº 0938796100 e CPF 03960396503, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Souza, 61, Centro, Wenceslau Guimarães, Cep. 45.460-000.

Visando o registro de preços para contratação de empresa especializada com mão de obra para locação, montagem e desmontagem de estruturas de festa, equipamentos de iluminação e sonorização, serviço de hotelaria e segurança afim dar apoio aos eventos promovidos pelas secretarias do Município de Piraí do Norte – Bahia.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Prestar os serviços conforme ordem de serviços emitido pelo Setor de Compras do Município em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 004/2023**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária portal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12(doze) meses, do serviço, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial SRP - n. 004/2023**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e a prestação dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE III – SEGURANÇA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DIÁRIAS	QTD	VL. UNIT R\$	VL. GLOBAL R\$
01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO NA	15	20	R\$ 5.600,00	R\$ 84.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 004/2023**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar os serviços pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido da prestação dos serviços;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n. 004/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº 004/2023** conforme decisão da pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Gandu, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta **ATA**, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Piraí do Norte - Bahia, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FACE SERVICE LTDA
SAYMON ROSAS SANTANA
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas de festa, equipamentos de iluminação e sonorização, serviço de hotelaria e segurança.

PROCESSO Nº. 094/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No 1º dia do mês de dezembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE/BA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2023 para Registro de Preços, consoante consta do **Processo Administrativo nº 094/2023**, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA:**

EMPRESA:

Nome: BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito com o CNPJ nº 31.295.812.0001/35, situada na Rua Desembargador Perilo Benjamin, nº 55, loja 206, Centro, Gandu – Bahia, CEP. 45.450-000.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Everaldo José dos Santos Junior, portador da cédula de identidade nº 2009030630, e CPF 011.712.255-63, residente e domiciliado na Rua Barachisio Lisboa, Bairro Emilia Costa, Gandu – Bahia, Cep. 45.450-000.

Visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; e equipamentos para eventos a serem realizados pelo município.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

XI. Assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

XII. Prestar os serviços conforme ordem de serviços emitido pelo Setor de Compras do Município em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.

XIII. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

XIV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 004/2023**.

XV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

XVI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

XVII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XVIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XIX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária portal pagamento.

XX. Manter o prazo de garantia e 12(doze) meses, do serviço, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial SRP - n. 004/2023**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e a prestação dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE IV – HOSPEDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VL. UNIT R\$	VL. GLOBAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA / HOSPEDAGEM EM QUARTO TIPO SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIAS	250	R\$ 248,00	R\$ 62.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

VI. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

VII. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IX. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

X. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 004/2023**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar os serviços pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- b) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE deverá:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- IV. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- V. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido da prestação dos serviços;
- VI. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- VII. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- VIII. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IX. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- X. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- XI. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- XII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

IV. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretar prejuízos para o MUNICÍPIO;

V. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

VI. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n. 004/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº 004/2023**, conforme decisão da pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Gandu, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta **ATA**, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Piraí do Norte - Bahia, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO COM O CNPJ Nº 50.287.307/0001-93, SITUADA NA RUA MARIA CARVALHO, Nº 9994-A, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES - BA, CEP: 45.460-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JARLAN DOS SANTOS CARDOSO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1496071131 SSP/BA E CPF Nº 048.719.305-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANTONIO, 83, CASA, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES - BA.

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FESTA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE HOTELARIA E SEGURANÇA AFIM DAR APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE - BAHIA COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 / 0401 / 0501 / 1701 / 2001 / 2101

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 / 2013 / 2018 / 2023 / 2026 / 2052 / 2039 / 2080 / 2041

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.0.0.0.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 15001001 - 1001 - EDUCAÇÃO 25% / 15001002 - 1002 - SAÚDE 15% / 15500000 - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO / 16210000 - RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

VALOR: R\$ 1.455.000, 00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), REFERENTE AOS LOTES 1 E 2, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROPOSTA REALINHADA APRESENTADA.

VIGÊNCIA: ATÉ 01/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

www.piraidonorte.ba.gov.br

Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba | Tel: (73) 3688-2146 | Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 004/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: FACE SERVICE LTDA, INSCRITO COM O CNPJ Nº 04.755.988.0001-50, SITUADA NA RUA OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, 61, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, CEP. 45.460-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELO SR. SAYMON ROSAS SANTANA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0938796100 E CPF 03960396503, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, 61, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES, CEP. 45.460-000, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ABEL JOSÉ DA SILVA, 28, LEONEL RIBEIRO, GANDU – BAHIA.

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FESTA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE HOTELARIA E SEGURANÇA AFIM DAR APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE – BAHIA COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 / 0401 / 0501 / 1701 / 2001 / 2101

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 / 2013 / 2018 / 2023 / 2026 / 2052 / 2039 / 2080 / 2041

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.0.0.0.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 15001001 - 1001 - EDUCAÇÃO 25% / 15001002 - 1002 - SAÚDE 15% / 15500000 - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO / 16210000 - RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO LOTE 3, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROPOSTA REALINHADA APRESENTADA.

VIGÊNCIA: ATÉ 01/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 01 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADO: BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI INSCRITO COM O CNPJ Nº 31.295.812.0001/35, SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR PERILO BENJAMIN, Nº 55, LOJA 206, CENTRO, GANDU - BAHIA, CEP. 45.450-000.

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FESTA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE HOTELARIA E SEGURANÇA AFIM DAR APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE - BAHIA COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 / 0401 / 0501 / 1701 / 2001 / 2101

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 / 2013 / 2018 / 2023 / 2026 / 2052 / 2039 / 2080 / 2041

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0.0.0.0.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 1500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS / 15001001 - 1001 - EDUCAÇÃO 25% / 15001002 - 1002 - SAÚDE 15% / 15500000 - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO / 16210000 - RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

VALOR: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), REFERENTE AO LOTE 4, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROPOSTA REALINHADA APRESENTADA.

VIGÊNCIA: ATÉ 01/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PIRAÍ DO NORTE (BA), 01 DE DEZEMBRO DE 2023.



RATIFICAÇÃO DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraí do Norte homologa e ratifica o **Termo de Inexigibilidade nº. 009/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a atuação em contenciosos judiciais perante as ações e procedimentos em trâmite no segundo grau de jurisdição, especialmente junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ambos situados na cidade de Salvador/Ba, englobando também todos e quaisquer recursos e medidas junto aos Tribunais Superiores (STJ, STF e TST), em que o Município seja Parte ou Interveniente, tendo como empresa a **HILARIÃO & NEVES ADVOGADOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.790.694/0001-03, sediada na Alameda Salvador, nº 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre America, sala 614, Caminho das Arvores, Salvador-Bahia, CEP.: 41.820-790, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2023. Valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) Valor Global.

Pirai do Norte, (BA) 26 de dezembro de 2023.

Ulysses Araújo de Menezes Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA - FEIRA
08 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE.

CONTRATADA: HILARIÃO & NEVES ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.790.694/0001-03, SEDIADA NA ALAMEDA SALVADOR, Nº 1057, EDIFÍCIO SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, SALA 614, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BAHIA, CEP.: 41.820-790.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, MEDIANTE A ATUAÇÃO EM CONTENCIOSOS JUDICIAIS PERANTE AS AÇÕES E PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, ESPECIALMENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, AMBOS SITUADOS NA CIDADE DE SALVADOR/BA, ENGLOBANDO TAMBÉM TODOS E QUAISQUER RECURSOS E MEDIDAS JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES (STJ, STF E TST), EM QUE O MUNICÍPIO SEJA PARTE OU INTERVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / FONTE DE RECURSO: 15000 - 15000000 - RECURSO ORDINÁRIO.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 365.673,20 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), DIVIDAS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 36.567,32 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PIRAÍ DO NORTE (BA), 26 DE DEZEMBRO DE 2023